



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Extraordinário
Nº 141, 24 de Setembro de 2019

Unidade de Apoio
Corporativo



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

VIVIANA DE CARVALHO MALTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO	4
PORTARIA nº 166, de 24 de setembro de 2019	4
DESIGNAÇÃO	10
PORTARIA nº 164, de 24 de Setembro de 2019	10
PORTARIA Nº 165, de 24 de setembro de 2019	11



SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

PORTARIA nº 166, de 24 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III, do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário para a Unidade de Abastecimento de bens de consumo da Maternidade Climério de Oliveira (MCO/UFBA), com o objetivo de realizar o inventário físico dos bens materiais em estoque na respectiva unidade, a fim de proceder as conciliações entre os estoques físicos e os saldos contábeis no sistema informatizado de controle de estoques e no Sistema SIAFI, como base para Gestão Plena, conforme Ofício SEI nº59/2019/CGR/DVPE-EBSERH, tópico 2, letra f. Tendo, também, como finalidade a transferência de responsabilidade haja vista a mudança de chefia da Unidade de Abastecimento.

Art. 2º Nomear os profissionais abaixo relacionados para dela fazerem parte:

- a) Designar **LUCAS BRITO DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula nº 2352576, como PRESIDENTE;
- b) Designar **PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2275180, como COORDENADORA DE ÁREA da Unidade de Abastecimento;
- c) Designar **CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2238490, como COORDENADORA DE ÁREA da Unidade de Hotelaria;
- d) Designar **MANOEL DIAS DE OLIVEIRA NETO**, Analista Administrativo, matrícula nº 2349321, como COORDENADOR DE ÁREA da Unidade de Engenharia e Infraestrutura Hospitalar;



- e) **LUCIANA RIBEIRO CUNHA**, nutricionista, matrícula nº 1278465, como COORDENADORA DE ÁREA da Unidade da Nutrição;
- f) **ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF**, farmacêutica, matrícula nº 2215908, como COORDENADORA DE ÁREA da Unidade da Farmácia.
- g) **ROBSON DA PAIXAO DE SOUZA**, bioquímico, matrícula nº 14189674, como COORDENADOR DE ÁREA da Unidade do Laboratório.

Art. 3º Nomear os profissionais abaixo relacionados para fazerem parte da Equipe de Fiscalização:

- a) Designar **PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO**, Analista Administrativo, matrícula nº 1241337, como FISCAL da Unidade de Abastecimento;
- b) Designar **JOGERVAL LOPES SANTOS JÚNIOR**, Assistente Administrativo, matrícula nº 3033633, como FISCAL da Unidade de Engenharia de Infraestrutura Hospitalar;
- c) Designar **ADJE SILVA SANTOS**, Enfermeira, matrícula nº 2213978, como FISCAL da Unidade de Hotelaria;
- d) Designar **LEANE ALBUQUERQUE MIRANDA**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 2238337, como FISCAL da Unidade de Nutrição e da Unidade da Farmácia.
- e) Designar **ADRIANA GUEDES EPSTEIN**, Farmacêutica, matrícula nº 2249898, Unidade do Laboratório

Art. 4º Nomear os profissionais abaixo relacionados para fazerem parte da Equipe de Multidisciplinar:

- a) Designar **DAISY CRUZ SANTOS**, Assistente Administrativo, EBSEH, matrícula nº 2404078, da Unidade de Abastecimento;
- b) Designar **LUCAS DA FRANÇA E ARAÚJO MONTEIRO DO ROSÁRIO**, Assistente Administrativo, EBSEH, matrícula nº 1841469, da Unidade de Engenharia de Infraestrutura Hospitalar e Unidade de Hotelaria;
- c) Designar **NUBIA DE ARAÚJO PAIVA**, farmacêutica, EBSEH, matrícula nº 1926894, da Unidade de Nutrição;
- d) Designar **KATIA DE ALMEIDA BITTENCOURT**, assistente administrativo, FAPEX, matrícula nº 8605, da Unidade da Farmácia;
- e) Designar **ADENIETE ALMEIDA CONCEICAO SOUTO**, assistente administrativo, EBSEH, matrícula nº 2254364, Unidade do Laboratório.



Art. 5º Nomear os profissionais abaixo relacionados para fazerem parte da Equipe de Contagem:

- a) Designar **BRUNO PASTOR DOS SANTOS**, Assistente de Suprimento, FAPEX, matrícula nº 6196, da Unidade de Abastecimento;
- b) Designar **EDILSON DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional, FAPEX, matrícula nº 07815, da Unidade de Abastecimento;
- c) Designar **LUCIANO D'ANDREAMATTEO**, Assistente de Suprimento, FAPEX, matrícula nº 10021, da Unidade de Abastecimento;
- d) Designar **NOEL PEREIRA NASCIMENTO**, Auxiliar Operacional, FAPEX, matrícula nº 10817, da Unidade de Abastecimento;
- e) Designar **LUIS EDUARDO DA SILVA**, Auxiliar Operacional, FAPEX, matrícula nº 10818, da Unidade de Abastecimento;
- f) Designar **DANIEL RIBEIRO OLIVEIRA**, Almoxarife, FAPEX, matrícula nº 04520, da Unidade de Abastecimento;
- g) Designar **ELINALDO SANTOS DE SOUSA**, Assistente de Administrativo, EBSERH, matrícula nº 2238882, da Unidade de Engenharia de Infraestrutura Hospitalar e Unidade de Hotelaria;
- h) Designar **LUCAS FERREIRA TAVARES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2364186, da Unidade de Engenharia de Infraestrutura Hospitalar e Unidade de Hotelaria;
- i) Designar **PAULO ROGÉRIO DOS REIS SANTOS**, Motorista, FAPEX, matrícula nº 11075, da Unidade de Engenharia de Infraestrutura Hospitalar e Unidade de Hotelaria;
- j) Designar **MOISÉS ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Lavanderia, FAPEX, matrícula nº 10815, da Unidade de Engenharia de Infraestrutura Hospitalar e Unidade de Hotelaria;
- k) Designar **ANA REGINA NOGUEIRA MEIRELLES**, nutricionista, EBSERH, matrícula nº 2275364, da Unidade de Nutrição;
- l) Designar **CÁSSIA MARIA MACIEL BASTOS**, nutricionista, EBSERH, matrícula nº 2175727, da Unidade de Nutrição;
- m) Designar **HERMES AUGUSTO DOS SANTOS NETO**, farmacêutico, EBSERH, matrícula nº 1787494, da Unidade da Farmácia;
- n) Designar **CAIO BARROS DE CARVALHO**, farmacêutico, EBSERH, matrícula nº 2352541, da Unidade da Farmácia;



- o) Designar **TAIANE CANDEIAS DA SILVA**, farmacêutica, EBSERH, matrícula nº 1934402, da Unidade da Farmácia;
- p) Designar **NELSON BARRETO DE OLIVEIRA**, técnico de farmácia, EBSERH, matrícula nº 2396746, da Unidade da Farmácia;
- q) Designar **MARCIO SANTIAGO DOS SANTOS**, técnico de farmácia, FAPEX, matrícula nº 9297, da Unidade da Farmácia;
- r) Designar **MILEIDE TELES DA SILVA**, técnico de farmácia, EBSERH, matrícula nº 2349213, da Unidade da Farmácia;
- s) Designar **LUCAS SALES PEREIRA BARBOSA**, técnico de farmácia, EBSERH, matrícula nº 2213722, da Unidade da Farmácia;
- t) Designar **MAYARA TOLEDO DE SOUZA**, técnico de farmácia, EBSERH, matrícula nº 2349112, da Unidade da Farmácia;
- u) Designar **TAINÁ DOS SANTOS PEREIRA**, técnico de farmácia, EBSERH, matrícula nº 2396729, da Unidade da Farmácia;
- v) Designar **WILLIAMS PEREIRA DE OLIVEIRA**, técnico de farmácia, EBSERH, matrícula nº 2352601, da Unidade da Farmácia;
- w) Designar **ROSANA ANASTÁCIO SALES**, técnico de farmácia, FAPEX, matrícula nº 83830, da Unidade da Farmácia;
- x) Designar **SUELY LIMA VERDE DE ARAUJO SILVEIRA**, técnica de laboratório, EBSERH, matrícula nº 2224994, Unidade do Laboratório.
- y) Designar **FABIANA CELES SOBRAL**, bioquímica, matrícula nº 2380911, Unidade do Laboratório

Art. 6º O Presidente da Comissão de Inventário e Coordenadores de Área serão responsáveis pela coordenação geral da realização do inventário.

Art. 7º O Presidente da Comissão de Inventário deverá definir as equipes de contagem e recontagem.

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário e aos Coordenadores de Área:

- a) Verificar a organização dos locais de armazenagem;
- b) Verificar se todos os itens a serem inventariados encontram-se devidamente identificados;
- c) Planejar e coordenar a realização do inventário;
- d) Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;



- e) Orientar as Equipes de Contagem e Recontagem sobre a adoção de procedimento visando à prevenção de duplicidade ou da omissão, durante a contagem, por meio da marcação dos materiais contados ou da aposição de etiquetas, quando necessário;
- f) Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- g) Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- h) Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- i) Deliberar junto à Equipe de Fiscalização a liberação de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários.
- j) O Presidente da Comissão de Inventário e os Coordenadores de Áreas deverão divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário, difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos e providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.
- k) Elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos do inventário e o período de fechamento dos almoxarifados.

Art. 9º Compete à Equipe de Fiscalização:

- a) Acompanhar as recontagens, quando for necessário, juntamente com o Presidente da Comissão de Inventário e/ou Coordenadores de Áreas.
- b) Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- c) Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar.
- d) Auxiliar a Comissão de Inventário quanto às dúvidas que vierem a surgir, durante o processo de inventário;
- e) A Equipe de Fiscalização deverá assinar a lista de contagem após a sua conferência.

Art. 10º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- a) Emitir as listas de materiais em estoque sem as informações de saldo e disponibilizá-las à Equipe de Contagem.



- b) Emitir listagem completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão de Inventário e/ou Coordenadores de Áreas, quanto à necessidade de recontagem dos materiais pela Equipe de Contagem.
- c) Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem.
- d) Demais atribuições que venham a ser definidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão e os Coordenadores das Áreas.

Art. 11º Da Equipe de Contagem e do procedimento de contagem:

- a) A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque conforme lista de materiais emitida pela Equipe Multidisciplinar;
- b) Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.
- c) Deverão ser realizadas, no mínimo, duas contagens e, após a primeira contagem deverá ser feita a conciliação do valor apurado com o registrado no sistema;
- d) Havendo divergência na contagem deverá ser realizada a segunda contagem;
- e) Permanecendo a divergência deverá, independentemente da variação divergente entre a contagem e o saldo existente no sistema de controle de estoque, ser considerada a menor quantidade para as variações positivas e a maior quantidade para as variações negativas.
- f) Cada lista de contagem deverá ser assinada pelos membros que realizaram a contagem.
- g) Em caso de necessidade de substituição da lista de contagem a mesma deve ser inutilizada e arquivada junto ao processo, devendo constar, a observação “Sem Efeito”.
- h) Cada recontagem deverá ser efetuada por colaborador diferente daquele que realizou as contagens anteriores, acompanhado da equipe de fiscalização.
- i) As listas de contagem de materiais em estoque deverão conter, minimamente, as seguintes informações: nome do material, unidade de medida e endereço de armazenamento.

Art. 12º Toda as movimentações de estoque durante o processo de inventário deverão ser devidamente justificadas e motivadas, por escrito, e lançadas e ajustadas no final do inventário.



Art. 13º O Presidente da Comissão de Inventário, após a finalização dos procedimentos de inventário deverá analisar as discrepâncias identificadas entre o estoque fisicamente presente e os saldos contábeis registrados no sistema informatizado de estoque, devendo solicitar que o Responsável pela respectiva unidade de armazenagem apresente as justificativas devidamente motivadas para as inconsistências encontradas.

Art. 14º Após a conclusão do inventário serão feitos os ajustes no sistema AGHU e deverá ser assinado, com ou sem ressalva, a transferência de responsabilidade, realizando assim, a mudança de titularidade do responsável pela gestão da unidade de Abastecimento.

Art. 15º O processo de inventário será finalizado no dia 30 de setembro de 2019 e o relatório deverá ser enviado para a Gerência Administrativa para as devidas providências.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA nº 164, de 24 de Setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora ANA REGINA NOGUEIRA MEIRELLES, Nutricionista da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 2275364, para responder, como substituta pela Chefia da Unidade de Nutrição Clínica da Maternidade Climério de Oliveira em decorrência de exoneração da Chefe Titular, Senhora Sra. Luciana Ribeiro Cunha, matrícula Siape nº 2278465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2019.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO



PORTARIA Nº 165, de 24 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria Sei nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora BÁRBARA RIBEIRO CASTRO, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 2349225, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Contratos, junto à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 25/09/2019 a 11/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2019.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO